

<u>ESCLARECIMENTOS – Pregão Presencial n. 002/2018</u>

Prezado,

Em atenção ao esclarecimento formalizado em 07/05/2018, abaixo transcrito, informamos que:

1-Hoje já existe a prestação de serviços ou será um nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora de serviços?

R: Conforme consta no subitem 2.2 do Termo de Referência. Prestadora atual é empresa Grupo Impacto Empreendimentos Eireli.

2-Em caso de continuidade, qual a data término do atual contrato?

R: Finda o contrato em 30/07/2018.

3-Os empregados terão direito a adicional periculosidade? Se positivo quantos e quais postos? R: Não.

4-Em caso de continuidade, qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?

R: 19 funcionários.

5-Os funcionários recebem algum tipo de benefício além da convenção coletiva?

R: Informações fornecidas pelo órgão, conforme consta no Anexo V do Edital.

6-Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?

R: Poderá ser por folha de ponto.

7- Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do intervalo Intrajornada (1 hora por dia)?

R: Sim.

8-Nos postos de agente patrimonial será 01 (um) posto 24hrs (que contempla no total 02 agentes diurnos e 02 agentes noturnos) ou será 1 (um) posto 12x36 diurno (que contempla no total 02 agentes diurnos)?

R: Existe atualmente 1(um) posto de trabalho, onde consta a necessidade de 1(um) profissional da referida área, conforme Termo de Referência item 4.

9- No item 9.4.2 que apresenta a tabela A – mão de obra os postos de agente patrimonial diurno e noturno apresentam o valor mensal de "R\$3.821,05" e "R\$ 5.228,03" respectivamente, esse valor é referente ao posto (que subentende-se que na escala 12x36 são 2 profissionais), ou é referente ao 1 (um) profissional?

R: A tabela apresenta a real necessidade, podendo este posto ser noturno ou diurno, assim apresentamos os dois preços como teto para cada um dos casos onde utilizaremos 1 (um) funcionário da contratada, dentro da necessidade específica.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2018.

MARGARETH DE SOUZA DO ESPIRITO SANTO



Pregoeira CREMERJ

De: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Enviada em: segunda-feira, 07 de maio de 2018 10:11

Para: licitacoes@crm-rj.gov.br **Assunto:** ESCLARECIMENTOS

Prezados bom dia!

Seguem abaixo nossos esclarecimentos:

- 1-Hoje já existe a prestação de serviços ou será um nova contratação ? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora de serviços ?
- 2-Em caso de continuidade, qual a data término do atual contrato?
- 3-Os empregados terão direito a adicional periculosidade? Se positivo quantos e quais postos?
- 4-Em caso de continuidade, qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?
- 5-Os funcionários recebem algum tipo de benefício além da convenção coletiva?
- 6-Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?
- 7- Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do intervalo Intrajornada (1 hora por dia)? 8-Nos postos de agente patrimonial será 01 (um) posto 24hrs (que contempla no total 02 agentes diurnos e 02 agentes noturnos) ou será 1 (um) posto 12x36 diurno (que contempla no total 02 agentes diurnos)? 9- No item 9.4.2 que apresenta a tabela A mão de obra os postos de agente patrimonial diurno e noturno apresentam o valor mensal de " R\$3.821,05" e "R\$ 5.228,03" respectivamente, esse valor é referente ao posto (que subentende-se que na escala 12x36 são 2 profissionais), ou é referente ao 1 (um) profissional?

Atenciosamente,

XXXXXXX